



Projeto de Lei nº 43/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 08

Autor: Vereador LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 125-A (conf. Emenda à LOM nº 15/2025, de 04/06/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.xxxx – Contratação de serviço especializado para atendimento de pessoas neurodivergentes - Em. Imp. Ind.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 49.836,90**

Finalidade/Justificativa:

Recurso para contratação e pagamento de prestação de serviços especializados para atendimento de pessoas neurodivergentes (Autismo, TDAH, dislexia e entre outras) em nosso Município.

Garantir o atendimento para as pessoas neurodivergentes em nosso Município, uma demanda muito necessária, que o poder público precisa disponibilizar este serviço de maneira gratuita para a população, para que assim possamos fortalecer a inclusão em nosso Município, garantindo tratamento de saúde adequado.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Unidade: 02.03.02 – Departamento Agropecuário

20.608.0034.xxxx – Distribuição de Sementes aos Pequenos Produtores Rurais - Em. Imp. Ind.

4.4.90.52 – Material para Distribuição Gratuita **R\$ 29.836,90**

Finalidade/Justificativa:

Compra e distribuição de maneira gratuita de sementes de milho para plantio para os pequenos produtores rurais do nosso Município.

Fortalecer a agricultura local, valorizando o homem do campo, garantido a distribuição de sementes de milho de maneira gratuita aos nossos produtores rurais, notadamente os pequenos produtores e agricultores familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Unidade: 02.07.02 - Departamento de Obras

15.451.0020.xxxx – Instalação de playground no Bairro Bica - Em. Imp. Ind.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 15.000,00**

Finalidade/Justificativa:

Compra e instalação de um parquinho infantil (playground) com vários brinquedos no bairro da Bica.

Garantir um espaço de lazer e divertimento para as nossas crianças no bairro da Bica, tendo em vista que o Município já possui um terreno disponível no local ao lado da academia ao ar livre instalada no bairro, podendo ser instalado um parquinho infantil para que os pais tenham esse local para levar os seus filhos.

IV - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02.04.02 – Departamento de Educação Básica

12.361.0033.xxxx – Equipamentos para Cantinho Sensorial Inclusivo na E.M. Cel. Gaspar - Em. Imp. Ind.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 5.000,00**

Finalidade/Justificativa:

Criação de um Cantinho Sensorial Inclusivo na Escola Municipal Coronel Gaspar, com aquisição de materiais e equipamentos para esta finalidade.

A criação desse espaço Cantinho Sensorial Inclusivo contribui diretamente para a inclusão e o desenvolvimento educacional das crianças com necessidade especiais, proporcionando um espaço tranquilo e adaptado às suas sensibilidades.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: **R\$ 49.836,90**

Valor total para outras destinações: **R\$ 49.836,90**

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 99.673,80

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Unidade: 02.02.04 – Departamento de Finanças

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

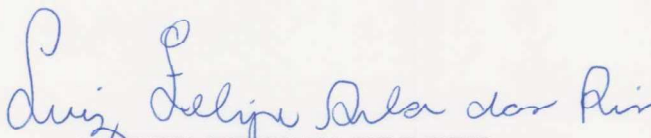
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência **R\$ 99.673,80**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.


LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vereador